



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 13 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1984

Esta edição encontra-se no site: [www.coribe.ba.io.org.br](http://www.coribe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Portaria Nº011/2019**-Dispõe sobre o termo de Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**PORTARIA Nº 011/2019**

Dispõe sobre o termo de Convênio  
para Cessão de Servidor Público  
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal abaixo especificada  
pertencente ao quadro da Administração desta Prefeitura para prestar seus  
serviços junto ao Município de São Felix do Coribe no Convênio nº. 41/2019 de  
Cessão de Servidor.

Matricula	Servidor	Cargo	NIVEL
778	FABIANA MOREIRA NUNES	PROFESSORA	II
remuneração			
Salário base	Quinquênio 5% a cada 5 anos	Elevação de nível 50% sobre o salário Base	
R\$: 1.278,87	R\$: 191,83	R\$: 693,43	

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000  
(77) 3480-2120/2130  
Email:  
[prefeitura.coribe@gmail.com](mailto:prefeitura.coribe@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**Art. 2º-** A remuneração da servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas no convênio nº. 41/2019 ficando as custas por conta do CESSIONÁRIO.

**Art. 3º-** O município poderá por interesse público requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional de acordo com o disposto no convênio 41/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE**, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2019.

  
**MANUEL AZEVEDO ROCHA**

Prefeito

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000  
(77) 3480-2120/2130  
Email:  
[prefeitura.coribe@gmail.com](mailto:prefeitura.coribe@gmail.com)